

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 094/2017

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento às Secretarias de Educação e Administração.

Processo Nº : 094/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio ERICA REJAN CAMILO, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 060/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2017, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 065/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
11.0, 12.0, 19.0, 20.0, 29.0, 51.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 59.0, 62.0, 68.0, 69.0, 71.0, 73.0, 80.0, 84.0, 92.0, 93.0	Nome: EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP CPF: CNPJ: 01.001.752/0001-30 Endereço: AV. MINAS GERAIS QD. 34 CENTRO 8 Fone: 6436581064 Email: edimar.amundial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR RG: 2278901 CPF: 403.046.121-20
1.0, 5.0, 16.0, 17.0, 25.0, 27.0, 47.0, 52.0, 58.0, 61.0, 65.0, 67.0, 75.0, 86.0, 94.0, 95.0	Nome: COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME CPF: CNPJ: 09.266.554/0001-00 Endereço: RUA 46 QD 89 LT. 20 VILA BELA S/N Fone: 6436583307 Email: vilabelacomercial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: FERNANDO ANTONIO FERREIRA RG: MG 20804803 PCEMG CPF: 068.404.741-19
2.0, 10.0, 15.0, 22.0, 23.0, 26.0, 28.0, 30.0, 32.0, 38.0, 39.0, 40.0, 48.0, 57.0, 60.0, 64.0, 66.0, 78.0, 82.0, 87.0, 88.0, 89.0	Nome: DALVA FRANÇA BORGES ME CPF: CNPJ: 13.329.889/0001-05 Endereço: RUA 70 QD 16 LT 24 CENTRO 14 Fone: 6498120830 Email: amarildo.souza.cintra@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: AMARILDO SOUZA CINTRA RG: M 655.5946 CPF: 853.251.636-04
3.0, 4.0, 7.0, 8.0, 13.0, 14.0, 18.0, 21.0, 33.0, 34.0, 37.0, 45.0, 46.0, 49.0, 50.0, 63.0, 81.0, 91.0	Nome: ELISMAR LINHAES DE LIMA ME CPF: CNPJ: 13.454.134/0001-24 Endereço: AV. BRASIL QD. 90 LT. 01 VILA BELA S/N Fone: 6436583481 Email: comerciallinhaes@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ELISMAR LINHAES DE LIMA RG: 3634767 DGPC/GO CPF: 858.014.101-04
6.0, 9.0, 24.0, 31.0, 35.0, 36.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 70.0, 72.0, 74.0, 76.0, 77.0,	Nome: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME CPF: CNPJ: 24.719.981/0001-90 Endereço: Rua Prefeito Elias Miguel Salomão Qd. 29 Lt. 10 Setor Central s/n

79.0, 83.0, 85.0, 90.0	Fone: 6436552150 Email: hibramed@bol.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA RG: 1217576 2ª VIA DGPC/GO CPF: 274.923.541-34
------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento às Secretarias de Educação e Administração., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.065/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (CINCO) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Educação, Rua 20 C/ AV. Brasil, não superior a 05 (CINCO) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. rerepresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.065/2017.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia e 12 (DOZE) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.065/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	TUFF	CX	400	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P,CONTENDO 12 FRASCOS ACONDICIONADOS EMFRASCOS PLASTICOS RESISTENTES DE 1.000ML (1° QUALIDADE, CLASSIFICADASCOMO CLASSE A-CANDIDA, BRILHANTES, SUPREMA,MAX,DACLOR, BRANCA DE NEVE, OU SIMILAR)	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
2	DALVA FRANÇA BORGES ME	START	CX	420	ALCOOL 70% CX 12 UNIDADES 1LT	R\$ 40,40	R\$ 16.968,00
3	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	ANHAN GUERA	CX	70	ALCOOL 92% CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 48,75	R\$ 3.412,50
4	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	NOBRE	FR	40	ALCOOL EM GEL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA VIC - PHARMA , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,59	R\$ 143,60
5	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	TUFF	CX	270	AMACIANTE PARA ROUPA 6x2.000 ML, acondicionados em frascos plasticos resistentesde 2.000 ml,caixa contendo 6 unidades	R\$ 18,59	R\$ 5.019,30
6	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	NOAR	UN	40	Aromatizador em Aerosol Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado. Tipo: Desodorizador de ar aerosol Embalagem: Reciclável Inofensivo à camada de Ozônio Volume: 400 ml Unidade	R\$ 5,39	R\$ 215,60
7	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	IPLASTI C	UN	60	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 50 LITROS	R\$ 10,50	R\$ 630,00
8	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	IPLASTI C	UN	130	BALDE DE PLASTICO MÉDIO REFORÇADO 10 LITROS	R\$ 3,99	R\$ 518,70
9	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MERIDI ONAL	UN	15	BANDEIJA EM AÇO INOX RETANGULAR 37X27	R\$ 32,50	R\$ 487,50
10	DALVA FRANÇA BORGES ME	LILO	UN	400	BICO DE MAMADEIRA ORTODONTICO - Bicos de silicone para mamadeira, cor transparente, inodoro, indeformavel e resistente a fervura, tamanho universal, livre de bisfenol-A	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
11	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	PEGAFO RTE	PA	160	BOTA BCA DE BORRACHA CANO CURTO N. 35	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
12	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	POLILA R	CX	200	BRILHO ALUMINIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
13	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	GOLD	UN	30	CADEADO 25 MM	R\$ 6,45	R\$ 193,50
14	ELISMAR LINHAES DE	GOLD	UN	30	CADEADO 35 MM	R\$ 9,50	R\$ 285,00

	LIMA ME						
15	DALVA FRANÇA BORGES ME	GOLD	UN	30	CADEADO 50 MM	R\$ 12,60	R\$ 378,00
16	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	POLYLAR	CX	300	CERA LIQUIDA 12X750 ML INCOLOR DE BRILHO FACIL SEM PARAFINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 800ML, CONTENDO 12 UNIDADES, 1º QUALIDADE(PADRÃO POLITRIZ, POLYLAR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
17	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	POLYLAR	UN	480	CERA LÍQUIDA VERMELHA DE BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 800 ML.	R\$ 1,99	R\$ 955,20
18	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	IPLASTIC	UN	20	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 20 LTS.	R\$ 20,90	R\$ 418,00
19	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	PLASLIDER	UN	150	CESTO PARA LIXO TELADO EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 12 LTROS. 1º QUALIDADE	R\$ 2,60	R\$ 390,00
20	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	DJ	UN	70	CESTO PLÁSTICO DE 100 LTS PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LTS NO MINIMO, COM ALÇA E TAMPA - 1º QUALIDADE	R\$ 41,95	R\$ 2.936,50
21	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	FORTALEZA	UN	60	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE	R\$ 1,99	R\$ 119,40
22	DALVA FRANÇA BORGES ME	COPOCENTRO	PC	50	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL 50X1	R\$ 2,00	R\$ 100,00
23	DALVA FRANÇA BORGES ME	RENAZON	UN	300	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200 ML, DESENVOLVIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS E SUAVESQUE NAO IRRITA O COURO CABELUDO OS OLHOS E A PELE, DEIXANDO OS MACIOS E HIDRATADOSFACEIS DE PENTEAR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200ML	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
24	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	NADIRFIGUEREDO	CX	90	COPO DE VIDRO DUPLO Copo confeccionado em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 310 ml; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm.COM 12 UNIDADES	R\$ 25,55	R\$ 2.299,50
25	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	COPOCENTRO	CX	60	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PCT EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200ML. ACONDICIONADO EM PACOTE 100X1, CONTENDO 25 PCTS.	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
26	DALVA FRANÇA BORGES ME	BIOYER	UN	150	CREME P/ PENTEAR 350 ML, sem enxague. desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 350ml.	R\$ 3,20	R\$ 480,00
27	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	TURMADA MONICA	UN	90	CREME PARA ASSADURA 80 GR COM OLEO DE AMENDOAS, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 80GR	R\$ 7,49	R\$ 674,10
28	DALVA FRANÇA BORGES ME	VOREL	CX	420	DESINFETANTE 2LTS 6UN Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da essência; ideal para desinfetar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em caixa de papelãocontendo 6 unidades, sendo 6x2. 1 qualidade	R\$ 17,65	R\$ 7.413,00
29	EDIMAR FERREIRA DE	AZULIM	CX	620	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24	R\$ 23,40	R\$

	ALENCAR-EPP					UNID.Detergente líquido neutro, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendimento, eficácia na remoção de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.		14.508,00
30	DALVA FRANÇA BORGES ME	PEDREX	GL	90	90	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 50 LTS , PRODUTO CONCENTRADO, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 9 LITROS DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LTS. 1 QUALIDADE	R\$ 109,00	R\$ 9.810,00
31	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	STAR	GL	150	150	DETERGENTE CLORADO TIPO GEL COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO, ESPUMANTE, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA EM LIMPEZA PESADA E 1 LITRO DO PRODUTO PARA 60 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA SUAWE. COM GRANDE PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES DE DIFERENTES ORIGENS E AÇÃO ANTIBACTERICIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LTS. 1 QUALIDADE	R\$ 25,92	R\$ 3.888,00
32	DALVA FRANÇA BORGES ME	START	UN	150	150	Escova para lavar mamadeiras e bicos, altura: 34,20 Centímetros, Largura: 9,20 Centímetros, Profundidade: 7,50 Centímetros.	R\$ 1,99	R\$ 298,50
33	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	CONDOR	UN	110	110	Escova para lavar roupas com base de plástico e cerdas de polipropileno 13 cm x 6 cm x 1,5 cm. 1 qualidade	R\$ 1,61	R\$ 177,10
34	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	BRASIL	UN	120	120	ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm, 1 qualidade	R\$ 3,09	R\$ 370,80
35	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	AD	UN	50	50	ESPANADOR DE PENA : COM PENA DE AVESTRUZ LIMPA POEIRA. Ideal para tirar o pó dos móveis da casa, é muito útil na limpeza de Televisores, Computadores e outros eletrônicos.	R\$ 10,94	R\$ 547,00
36	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	3M	UN	400	400	Esponja banho em espuma de poliuretano expandido e poliester. TAMANHO: 127x103x30mm. 1 qualidade	R\$ 1,25	R\$ 500,00
37	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	ASSOLAN	FD	40	40	ESPONJA DE LÁ DE AÇO FARDO 14 x 8 ESPONJ, ACONDICIONADA EM FARDO COM 14 SACOS C/08 ESPONJAS CADA.	R\$ 10,90	R\$ 436,00
38	DALVA FRANÇA BORGES ME	START	CX	62	62	ESPONJA DULPA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 4.650,00
39	DALVA FRANÇA BORGES ME	BETANIN	PC	90	90	ESPONJA FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA PCT COM 10 UNID ultra pesada, Material: Poliester e minerais, 100 x 260mm, contendo 10 unid. 1 qualidade	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
40	DALVA FRANÇA BORGES ME	NOVO MUNDO	PC	380	380	FLANELA MÉDIA LIMPEZA PCT CONT. 12 UNID. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM X 60 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES - 1 QUALIDADE.	R\$ 14,90	R\$ 5.662,00
41	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	GABOARDE	FD	10	10	FÓSFORO, CONTENDO 20 X 10 X 40 PALITOS (200 CAIXAS)	R\$ 31,70	R\$ 317,00
42	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	PERSONAL	PC	5400	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, PCT 28 UNID. EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS	R\$ 9,11	R\$ 49.194,00

					POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO G, CONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 28 FRALDAS.		
43	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	PERSONAL	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, PCT 32 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO M, ACONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 32 UNIDADES.	R\$ 9,11	R\$ 49.194,00
44	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	PERSONAL	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT 24 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO XG, CONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 24 UNIDADES.	R\$ 9,11	R\$ 49.194,00
45	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	ALADIN	UN	30	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS Garrafa térmica - com corpo externo em aço inox; ampolacom capacidade para 1800ml; com fechamento em pressão; alça móvel em poliproleno.	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
46	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	5 ESTRELAS	PC	100	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 CM, COM 50 SEVILLETAS, PCT - 1º QUALIDADE	R\$ 1,36	R\$ 136,00
47	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	JOHNSONS	CX	120	Haste flexível c/ ponta de algodão acondicionadas em embalagens com 75 unds. 1qualidade	R\$ 1,07	R\$ 128,40
48	DALVA FRANÇA BORGES ME	VOREL	UN	50	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 500 ML. Insetisida spray acondicionado em lata Metálica Aerosol de 500 ml sem cheiro.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
49	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	BIC	UN	70	ISQUEIRO A GÁS GRANDE 1 QUALIDADE	R\$ 2,89	R\$ 202,30
50	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	CISPER	UN	25	JARRA DE VIDRO 1,5 LTS Jarra confeccionada em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 1,5 litros; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm.	R\$ 7,10	R\$ 177,50
51	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	AZULIM	CX	160	LIMPEZA PESADA ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM A FUNÇÃO DE ELIMINAR GORDURAS E AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE PISOS, COZINHAS, BANHEIROS E AZULEJOS. CONTENDO 24 UNIDADES.	R\$ 52,00	R\$ 8.320,00
52	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	START	UN	100	LUSTRA MOVEIS 200 ML	R\$ 2,94	R\$ 294,00
53	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	VOLK	PA	520	LUVA DE LATEX GRANDE - LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO GRANDE, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada	R\$ 2,70	R\$ 1.404,00

					em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho		
54	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	VOLK	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho	R\$ 2,70	R\$ 1.404,00
55	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	VOLK	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO PEQUENO, indicada paratrabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho	R\$ 2,70	R\$ 1.404,00
56	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	VOLK	PA	400	LUVA P/ GARI EMBORRACHADA	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
57	DALVA FRANÇA BORGES ME	SANDRO	PA	400	LUVA VAQUETA	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
58	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	LILLI	UN	300	MAMADEIRA 250 ML Mamadeira com bico de silicone, leve e resistente a esterilização com base removível para melhor limpeza. Tampa com exclusivo sistema salva-gotas que evite vazamentos. Bico fisiológico em silicone fluxo normal com válvula de ar anti-cólica e antissoluços, com capacidade para 250 ml de líquido.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
59	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	PLASTIC	M	100	MANGUEIRA DE JARDIM METRO	R\$ 1,40	R\$ 140,00
60	DALVA FRANÇA BORGES ME	PANDA	CX	20	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID	R\$ 8,10	R\$ 162,00
61	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	AZULIM	CX	580	MULTIUSO 500 ML CX 24 FR, com a função de: limpar, desinfetar e eliminar germes e bactérias, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml,caixa contendo 24 frascos. 1 qualidade.	R\$ 38,60	R\$ 22.388,00
62	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	TRIANGULO	UN	90	PA LIXO Pá para coleta de lixo, tamanho grande com cabo.	R\$ 4,90	R\$ 441,00
63	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	TEXTIL	UN	660	PANO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA 100% TAMANHO MINIMO 80X60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 25 UN POR PACOTE.	R\$ 92,00	R\$ 60.720,00
64	DALVA FRANÇA BORGES ME	NOVO MUNDO	UN	800	PANO DE CHÃO TAMANHO 80 x 90 CM DE MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO NO TAMANHO 80X90CM1 QUALIDADE	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
65	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	BOREDA	RL	70	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS	R\$ 3,09	R\$ 216,30
66	DALVA FRANÇA BORGES ME	MILLE	FD	550	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID - cada rolo com 60 metros, folha dupla, excelente alvura, maciez e alta absorção. prático, não esfarela, não rasga com facilidade, tecnologia exclusiva de almofada de maciez. Papel neutro gofrado 100% celulose virgem	R\$ 55,90	R\$ 30.745,00
67	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	MILI	FD	120	PAPEL TOALHA COPA AERADO, BRANCO, FARDO COM 12 X 2 ROLOS, 20 X 22CM DE 1ªQUALIDADE	R\$ 33,95	R\$ 4.074,00
68	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	ALFACE L	UN	200	PILHA ALCALINA PALITO AAA	R\$ 1,40	R\$ 280,00
69	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	ALFACE L	UN	200	PILHAS EUCALINAS AAA	R\$ 1,40	R\$ 280,00
70	HIDEOBALDO COSME	COPOCE	PC	250	Prato plástico descartável tamanho médio	R\$ 1,27	R\$ 317,50

	JUNQUEIRA ME	NTRO			21cm, 10x1.		
71	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	PROSAFETY	UN	150	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 150,00
72	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	RODOFORTE	UN	360	RODO 60 CM - COM CABO DE MADEIRA	R\$ 4,79	R\$ 1.724,40
73	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	RODOFORTE	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.	R\$ 4,90	R\$ 588,00
74	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	RODOFORTE	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
75	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ESTRELA	PC	700	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, BARRA COM 200 GRS.(PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS), 1 QUALIDADE.	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
76	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	ASSIM	UN	2700	SABÃO EM PÓ CX DE 1KG - PRODUTO DE REFERÊNCIA: OMO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 4,64	R\$ 12.528,00
77	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	LUX	UN	200	Sabonete em barra de 90g embalado em papel. Produto de referência: Lux ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 1,28	R\$ 256,00
78	DALVA FRANÇA BORGES ME	BEBEVIDA	PC	300	SABONETE EM BARRAS PCT 12 UN INFANTIL COM AÇÃO ANTI ALERGICA E ANTI BACTERICIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 50 90GR REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES 1º QUALIDADE	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
79	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	STAR	GL	160	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SÉPTICO AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS NO MÍNIMO, 1 QUALIDADE.	R\$ 12,80	R\$ 2.048,00
80	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	PONTAL	PC	1400	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts. 1 qualidade.	R\$ 33,00	R\$ 46.200,00
81	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	BIG	FD	750	SACO DE LIXO 20 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 20 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.	R\$ 5,25	R\$ 3.937,50
82	DALVA FRANÇA BORGES ME	IMPAKTO	PC	200	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L. 100X1 Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 10 micras de espessura, na cor branca, capacidade de 100 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
83	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MC PLASTICO	UN	750	SACO LIXO 60 LTS PCT 100 UN - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 60 lts. 1 qualidade.	R\$ 14,39	R\$ 10.792,50
84	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	AZULIM	CX	140	SAPONÁCEO CREMOSO CX 12 x 300 GRAMAS (SAPÓLIO) QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DELIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GRE EMBALADO EM CAIXADE PAPELÃO CONTENDO 12 FRASCOS. 1 QUALIDADE	R\$ 46,00	R\$ 6.440,00
85	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SAPOLIO	CX	90	SAPONÁCEO EM PÓ QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DE LIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GR E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 12 FRASCOS. PRODUTO DE REFERENCIA: SAPÓLIO RADIUM, OU PRODUTO SIMILAROU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 30,85	R\$ 2.776,50

1 QUALIDADE							
86	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	RELVAZ ON	UN	350	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 350 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	R\$ 4,89	R\$ 1.711,50
87	DALVA FRANÇA BORGES ME	CASPIOL	UN	90	SHAMPOO MATA PIOLHO 100 ML Shampoo para todos os tipos de cabelo acondicionado em frasco de plástico resistente de 2 Lts	R\$ 9,90	R\$ 891,00
88	DALVA FRANÇA BORGES ME	NOVO MUNDO	PÇ	350	TOALHA DE BANHO - Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cor branca.	R\$ 14,99	R\$ 5.246,50
89	DALVA FRANÇA BORGES ME	NOVO MUNDO	PÇ	100	TOALHA DE ROSTO - Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cor branca.	R\$ 4,98	R\$ 498,00
90	HIDOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	HJ	UN	800	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEIRA	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
91	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	BRASIL	UN	450	Vassoura de pêlo 60 cm em madeira com cabo rosqueável em madeira	R\$ 11,86	R\$ 5.337,00
92	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	ASPECA	UN	220	VASSOURA DE PIAÇAÇA	R\$ 14,68	R\$ 3.229,60
93	EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP	MAX	UN	60	VASSOURÃO PARA VARRER RUAS	R\$ 10,90	R\$ 654,00
94	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ASTRAL	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS	R\$ 2,97	R\$ 326,70
95	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ASTRAL	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CHA - EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS	R\$ 4,39	R\$ 482,90

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 065/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou

mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 72 (setenta e duas) horas de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.065/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.065/2017, conforme decisão do

Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 31/08/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) WILBER FLORIANO FERREIRA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão - GO, em 31 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO - Prefeito Municipal

CONTRATADA(S):

EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR-EPP

COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME

DALVA FRANÇA BORGES ME

ELISMAR LINHAES DE LIMA ME

HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME